



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 318/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Considerando o contido no inciso XII do Artigo 22 do Estatuto Social da CEASA/PR;

Considerando a Constituição Federal (CF), em seu art. 5º, inciso LV ao prescrever que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes";

Considerando a defesa prévia protocolada sob nº 11.593.863-0 da Empresa Cavo Serviços e Saneamento Ltda;

Considerando que há indícios de irregularidade durante a execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 002/2012, esta comissão ora designada, destina-se a apurar a existência de possíveis irregularidades que possam resultar na aplicação de penalidades.

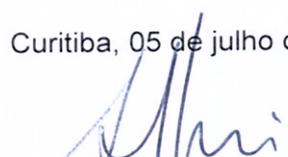
RESOLVE:

Nomear Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores – **EDUARDO GUIDI**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 874.384-3, **VALÉRIO BORBA**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 632.383-9 e **SEBASTIÃO JORGE MOTA**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1.233.892, para sob a presidência do primeiro procederem as averiguações conclusivas a cerca da aplicação de eventuais penalidades.

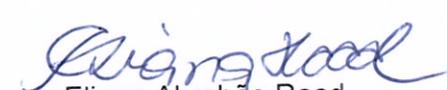
A referida Comissão terá o prazo de 20 dias para apresentar relatório conclusivo.

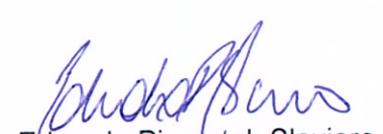
**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 05 de julho de 2013.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial.